

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2000

**SÚMULA:** Desaprova a prestação de Contas do Executivo Municipal, e aprova a Prestação de Contas do Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete).

**Art.1º.** Fica **desaprovada** para todos os efeitos de direito, a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), conforme ata 197/2000, pelos motivos a seguir:

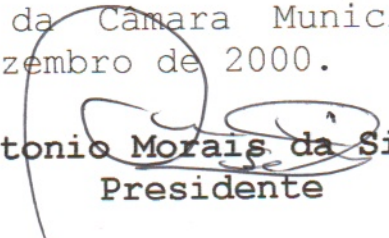
- I- Percepção de verba de representação superior ao limite fixado; (fls. 153,483,485 e 486);
- II- Licitação; (fls. 341,360,375,399 e 483);
- III- Empréstimo junto ao Fundo de Previdência; (fls.107 e 439);
- IV- Inconsistência entre os demonstrativos cotábeis e patronais; (fls.97 e 487);
- V- E não atendimento a instrução nº 10/99 - DCM (fls. 482).

**Art.2º.** Fica **aprovada** para todos os direitos a Prestação de Contas do Legislativo Municipal; referente ao exercício financeiro do ano de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), conforme ata 197/2000, pelo motivo a seguir:

- I- Já foi cumprida as exigências da instrução nº 10/99-DCM, de subsídios percebidos indevidamente a vereadores, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art.3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 27 de dezembro de 2000.

  
Antonio Moraes da Silva  
Presidente

Apresentado na Reunião Extraordinária  
em 26/12/2000, o qual foi colocado  
em votação e obteve o seguinte  
resultado, os vereadores Pedro Batista  
Alves e João Maria da Silva, foram  
contrários a sua aprovação e os  
demais vereadores presentes foram  
favoráveis.